

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**Aviso n.º 21 253/2007****Concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade**

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local autárquica pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por urgente conveniência de serviço, é provida em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para desempenhar as funções de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade, a técnica superior Anabela Gomes Vitorino Leal.

A candidata é licenciada em Gestão e Administração Pública, tendo exercido funções dirigentes na Divisão de Recursos Humanos e Qualidade.

Demonstra capacidade de liderança, sentido de responsabilidade e idoneidade, estando dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, pelo que corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local autárquica pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, é nomeada pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota relativa ao currículo da candidata:

A candidata é licenciada em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, tendo concluído a licenciatura em 1994.

Iniciou funções em regime de contrato a termo certo, em 1 de Março de 1994, na Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 1 de Fevereiro de 1995 celebrou contrato administrativo de provimento, altura em que desenvolveu a sua actividade como técnica superior estagiária na Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 15 de Abril de 1996 foi nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 17 de Março de 1998 foi provida, por promoção, no lugar de técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 25 de Junho de 2001 foi provida, por promoção, no lugar de técnica superior principal, no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Em 9 de Fevereiro de 2005 foi provida, por promoção, no lugar de assessor, no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

De 1995 a 2005 foi membro do conselho de administração da GRATER — Associação de Desenvolvimento Regional, sendo que desde 2000 esteve na qualidade de presidente.

Nomeada em regime de substituição, em 3 de Agosto de 2007, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Qualidade da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

A nomeada acima referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611058521

Editais n.º 940/2007

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, vereadora com competência delegada da Câmara Municipal da Praia da Vitória, faz saber que está aberto o período de discussão pública pelo prazo de 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da presente publicação, referente à alteração da licença de loteamento n.º 231/85, requerida por Oldemiro Toste Imobiliária, Unipessoal, L.da, contribuinte fiscal n.º 512064520, do prédio sito no Largo da Batalha, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 278 e inscrito na matriz predial sob o artigo 3802, da respectiva freguesia, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos acerca do projecto de loteamento, devendo fazê-lo por escrito e de forma fundamentada.

O projecto de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como os pareceres, auto-

rizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, poderão ser consultados na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal, todos os dias úteis das 9 às 16 horas, no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua de Gervásio de Lima, freguesia de Santa Cruz, deste concelho.

2 de Outubro de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611058297

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Aviso n.º 21 254/2007**

1 — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande de 8 de Outubro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de pintor principal, carreira de operário qualificado, grupo de pessoal operário, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Local de trabalho — área do município de Ribeira Grande.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Requisitos especiais — área de recrutamento — conforme o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova prática de conhecimentos consiste na pintura de um serviço de carpintaria a duas demãos e na decapagem e aplicação de primário numa peça de ferro, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

7 — Entrevista profissional de selecção — este método de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D + E$$

em que:

A = motivação profissional;

B = facilidade de expressão e comunicação;

C = sentido de organização e capacidade de inovação;

D = capacidade de relacionamento;

E = conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade na Secção de Recursos Humanos, sita no Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso a assinatura ser reconhecida pelo notário do qual deverá constar: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar e número de telefone se possível).

8.1 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

8.2 — Identificação da categoria, antiguidade na mesma, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

8.3 — Classificação de serviço nos últimos seis anos.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nos n.ºs 8.2 e 8.3;

9.2 — Certificado de habilitações literárias.

10 — Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.